



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.192, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina Via Particular:
RUA ANÍBAL ANTÔNIO
BRANCHER.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “RUA ANÍBAL ANTÔNIO
BRANCHER”, a Via particular com acesso pela Rodovia ERS-431, no Distrito de Faria
Lemos, neste Município de Bento Gonçalves.

Parágrafo único. A referida rua de que trata o *caput*, deste artigo,
receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme disposto na Lei
Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, art. 1º, alínea “b”.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através
do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o
nome da via particular, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de
2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e
logradouros públicos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 116
e publicado (a)
Em 18 / 08 / 25